



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.022172/2018-71

1. **OBJETIVO**

1.1. Contratação de inscrição nos cursos Estruturação e Melhoria de Processos e Sistema de Indicadores para Colaborador lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação.

2. **OBJETO**

2.1. Trata de solicitação de custeio de inscrições para a participação do colaborador Kleber Kurosawa da Silva, empregado público, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação - 40 H , lotado no SGPS - Coordenadoria de Gestão de Processos - Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, para participar dos **cursos Estruturação e Melhoria de Processos** a se realizar em **26 e 27 de novembro de 2018, e Sistema de Indicadores** nos dias **28 e 29 de novembro de 2018,** ambos em São Paulo - SP.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que estabelece em seu artigo 24 que:

“Caberá à EBSEH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa. ”

3.4. O curso “Estruturação e melhoria de processos” foi ajustado para a 21ª edição do Modelo de Excelência da Gestão® - MEG e tem um diferencial muito importante, pois agrega o trabalho do Comitê de Gestão por Processos da FNQ formado por mais de 40 empresas que discutiu e concluiu questões como tipos de cadeia de valor, hierarquia de processos, avaliação de maturidade, priorização e melhoria de processos críticos além de abordar alguns conceitos importantes de notações BPMN.

3.5. A capacitação **Estruturação e melhoria de processos** tem entre o seu público alvo: Gestores responsáveis por patrocinar ou liderar iniciativas de PROCESSOS nas organizações; Facilitadores internos responsáveis por apoiar consultivamente as iniciativas de estruturação ou melhoria de PROCESSOS dentro das organizações; Examinadores e avaliadores de sistemas de gestão que desejam aprofundar seus conhecimentos no tema PROCESSOS.

3.6. No curso **Sistema de Indicadores** o participante aprende como selecionar atributos relevantes, identificar e desenvolver indicadores, classificar, agregar e apresentar resultados que servem como subsídio para análise crítica e consequente melhoria da gestão. O curso conta ainda com um estudo de caso, para que o aluno possa colocar na prática os conceitos que viu inicialmente.

3.7. O curso **Sistema de Indicadores**, tem entre seu público alvo os responsáveis por definição de indicadores e análise do desempenho de uma organização e os Gestores e coordenadores do sistema de metas de uma organização.

3.8. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.8.1. Como resultado com a viabilização das capacitações, o participante aprenderá estruturar e melhorar os processos gerenciais, criando as bases conceituais e estimulando visão sistêmica e pensamento na melhoria contínua, avaliar maturidade e priorizar processos e como diagramar o ciclo da gestão (ciclo de controle e aprendizado), efetuando através dos indicadores o tratamento de resultados que apoiarão à decisões.

3.9. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.9.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas elabora anualmente o Plano Desenvolvimento de Competências cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho. Este Plano não esgota todas as demandas por ação de capacitação da Empresa. As demandas não contempladas e que surgirem como prioritárias ao longo do ano, devem ser priorizadas, tendo as de ações de capacitação como soluções para as mesmas.

3.9.2. Cita o memorando - SEI 0379797 emitido pela área demandante, que diante da necessidade da estruturação ou melhoria dos processos que sustentam as entregas de valor constante do planejamento estratégico que dita quais os direcionadores dos projetos, e ações a serem priorizadas, assim como a qualidade do serviço assistencial prestado e a gestão, tanto da sede quanto nos hospitais, é vislumbrado a necessidade de adquirir mais conhecimentos complementares para a estruturação dos processos realizados na empresa e a busca pela implementação de melhorias de maneira contínua, sendo desta forma de suma importância a contratação do **curso Estruturação e melhoria de processos**, tornando-se necessário a realização do **curso Sistema de Indicadores**, que é o instrumento que afere se o resultado foi ou não satisfatório no desempenho de determinado processo.

3.10. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

3.10.1. A entidade promotora de ambos eventos é a Fundação Nacional da Qualidade, CNPJ: 67.145.383/0001-67, é uma entidade sem fins lucrativos que foi constituída como Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade (FPNQ). criada em 1991 para administrar o Prêmio Nacional da Qualidade® (PNQ) e as atividades decorrentes do processo de premiação, em todo o território nacional. Tem início, assim, uma trajetória em busca das melhores práticas da gestão para o aumento da competitividade das organizações e do Brasil. Em 2005, a Fundação promove uma ampla reestruturação e uma nova Governança na Assembléia Geral de Membros, reformula a sua logomarca e retira o nome prêmio da sigla, passando a se chamar **Fundação Nacional da Qualidade (FNQ)**. Redefine sua missão visão e objetivos e incorpora aos Critérios de Excelência novas práticas de gestão com tendências de organizações Classe Mundial. A FNQ firma convênio com a Fundación Iberoamericana para la Gestión de la Calidad (Fundibeq). Junto com o Sebrae Nacional. Também consolida a Rede Nacional da Gestão Rumo à Excelência e lança a publicação Critério Rumo à Excelência (modelo e instrumento de avaliação utilizado nas premiações regionais e setoriais). Estabelece, ainda, parceria na Rede Cooperação Brasil.

3.10.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 81, II, f), do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que assim versa:

Art. 81. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

*II - – Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

(...)

*f) **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;*

*§2º Considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos,*

experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3.10.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

3.10.4. Da caracterização como serviço técnico especializado:

3.10.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização

3.10.5. Quanto à singularidade:

3.10.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores, mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências técnicas dos colaboradores da Diretoria de Orçamento e Finanças, de modo a aprimorar os processos que envolve pagamento da despesa pública.

3.10.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

3.10.6. Quanto à notória especialização:

3.10.6.1. A notória especialização é evidenciada por meio da atuação da instrutora Marcos Antonio Rodrigues Massaro, Empreendedor, Sócio Administrador da Scire Desenvolvimento Gerencial Ltda/ME, uma micro empresa que realiza atividades de consultoria, capacitação de desenvolvimento gerencial, disseminando o Modelo de Excelência da Gestão - MEG, com ênfase na implementação de estratégias, medição e análise de desempenho empresarial e exercício da liderança. Atuou como professor na Universidade Positivo, desenvolvendo o Processo de Certificação 'Gestão Escolar de Qualidade Positivo' para escolas conveniadas da Editora Positivo e para Polos de Ensino a Distância junto ao Escritório da Qualidade. Atuou como gerente da Coordenadoria de Gestão da Distribuição - DIS/CGED da Copel Distribuição S.A. Atuou como Analista de Gestão, liderando a equipe funcional de Informações Gerenciais do Projeto de Implantação dos Sistemas ERP/CIS, tendo recebido carta de elogio pelo desempenho no projeto em 02.02.2012. Atuou como Assessor de Diretoria na Copel na Assessoria Geral da Presidência - PRE/AGP, realizando a coordenação técnica do Projeto de consolidação do Modelo de Excelência da Gestão na Copel. Sócio Administrador e Consultor da Scire Desenvolvimento Gerencial Ltda/ME, que atua no ramo de Consultoria, Capacitação e Desenvolvimento Gerencial, disseminando o Modelo de Excelência da Gestão - MEG.

3.10.6.2. No documento (SEI nº 0379256), o Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo declara que a Fundação Nacional da Qualidade - FNQ, é detentora da exclusividade em âmbito nacional e a única no Brasil a oferecer os cursos ora solicitados, sob coordenação e monitoração de seu Diretor Jairo Martins da Silva.

3.10.6.3. Entende-se que a instituição promotora reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.10.6.4. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor de inscrição separadamente de cada um dos eventos para não filiados é de R\$ 1.850,00, totalizando para ambos cursos (Estruturação e Melhoria de Processos e Sistema de Indicadores) a quantia

de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) conforme Proposta Comercial (SEI nº 0379270).

4.2. A pesquisa de mercado encontra-se no despacho (SEI nº 0411827), que integra este processo.

5. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da Designação nº 54/2017, de 18 de setembro de 2017.

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento da taxa de inscrição neste evento de capacitação.

6.2. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a participação do empregado da Diretoria de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - DGPTI no referido evento, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências por meio da qualificação profissional, o que contribuirá para a melhor execução dos processos de trabalho.

7. **ANEXOS**

7.1. Formulários de solicitação de participação em evento de capacitação (SEI nº 0378980).

7.2. *Folder* do curso Estruturação e Melhoria de Processos (SEI nº 0379276).

7.3. *Folder* do curso Sistema de Indicadores (SEI nº 0379283).

7.4. Currículo do instrutor (SEI nº 0379252).

7.5. E-mail Confirmação de inscrições (SEI nº 0379293).

7.6. Proposta comercial da empresa promotora (SEI nº 0379270).

7.7. Declaração de Exclusividade (SEI nº 0379256).

7.8. Pesquisa de mercado - Despacho SEI - SCAD/CDP/DGP (SEI nº 0411827) e Notas Fiscais (SEI nº 0411777 e 0411784).

Atenciosamente,

IÊDA MARIA ALVES GOUVEIA

Analista Administrativo

Avaliação de Desempenho

ARLETE MARIA COSTA DE PAULA

Chefe de Serviço de Capacitação e

MARA ANNUMCIATO

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido com o trâmite da contratação.

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Alves Gouveia, Analista Administrativo**, em 24/10/2018, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa De Paula, Chefe de Serviço**, em 24/10/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina De Carvalho Annunciato, Coordenador(a)**, em 25/10/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gregorio Dos Santos Filho, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/10/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0410229** e o código CRC **6983E228**.

Referência: Processo nº 23477.022172/2018-71 SEI nº 0410229